

MUNICÍPIO DE MONDIM DE BASTO**Aviso (extrato) n.º 15872/2020**

Sumário: 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Mondim de Basto.

Elaboração e Participação Pública

Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto, torna público que, para os efeitos previstos no artigo 76.º, em articulação com o artigo 119.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio que, a Câmara Municipal de Mondim de Basto, reunida em sessão ordinária no dia 13 de agosto de 2020, deliberou por maioria, dar início ao procedimento da segunda revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Mondim de Basto, tendo aprovado os respetivos termos de referência e fixado o prazo de elaboração em 15 meses. Mais se torna público que, para salvaguarda do direito de participação preventiva previsto no n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, os interessados dispõem do prazo de 30 dias, a contar do dia seguinte à publicação do presente Aviso no *Diário da República* (2.ª série), para a formulação de sugestões ou para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de revisão do PDM, utilizando para o efeito o formulário de participação que pode ser obtido na página da Internet do Município (<https://municipio.mondimdebasto.pt>) ou em suporte papel na Divisão de Planeamento e Ordenamento do território. O formulário de participação poderá ser remetido por correio dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto, sito na Praça do Município, n.º 1, 4860-236 Mondim de Basto ou por via de correio eletrónico para o endereço: sig@cm-mondimdebasto.pt. Os interessados poderão consultar a deliberação e os termos de referência para a segunda revisão do PDM na página de Internet do Município (<https://municipio.mondimdebasto.pt/>), bem como na Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território da Câmara Municipal de Mondim de Basto no horário normal de expediente.

10 de setembro de 2020. — A Presidente da Câmara Municipal, *Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa*.

Deliberação

Em reunião de câmara ordinária, realizada em 13 de agosto de 2020, a Câmara Municipal de Mondim de Basto deliberou por maioria, nos termos da Informação proveniente da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território de 07.08.2020, o seguinte:

- 1 — Dar início, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 (RJIGT), ao procedimento de 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Mondim de Basto, fixando o prazo para a sua elaboração em 15 meses;
- 2 — Aprovar a definição de oportunidade e os termos de referência;
- 3 — Estabelecer um período de participação preventiva de 30 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do Aviso no *Diário da República* para formulação de sugestões ou apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração do novo PDM;
- 4 — Sujeitar a Avaliação Ambiental o procedimento de 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal.

10 de setembro de 2020. — A Presidente da Câmara Municipal, *Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa*.

613584279